



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, BASEADA EM SISTEMA WEB A APLICATIVOS MOBILE, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVICE (SAAS), SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, BEM COMO MANUTENÇÃO MENSAL COM SUPORTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MÓDULO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Fúlvio Aducci, nº 638, sala 310/312, Estreito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.657/0001-66, neste ato representado por sua representante Sra. **ALINE PEREIRA HAUBERT**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 054.976.679-02, portadora da cédula de identidade civil nº 4.602.652-5, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016, Processo nº 57/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 127/2016 datado de 24 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 09 (nove) meses, até 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 27 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60

ALINE PEREIRA HAUBERT

Representante Legal – Módulo Serv. de Inf. Ltda
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan _____
CPF: 006.786.520-82